



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2020**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **124/2020**

Data do protocolo: 07/05/2020	Regime de tramitação: <b><u>DE URGÊNCIA</u></b>	Data final para apreciação: 08/06/2020
----------------------------------	--	---

**Assunto:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as despesas com manutenção corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.



FLS. 002  
PROC. 163/20  
C.M. Adriano



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJC Nº 0120/2020**

Em 7 de maio de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Justifica-se tal abertura em razão do recebimento de recursos recebidos da Quota Parte Salário-Educação (QPSE), conforme Decreto-lei Federal nº 1.805, de 1º de outubro de 1980. A QPSE é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil. A quota parte destinada à rede municipal corresponde a 2/3 (dois terços) dos recursos gerados, por Unidade Federada (Estado), o qual é creditado, mensal e automaticamente, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em contas bancárias específicas das Secretarias de Educação dos Municípios, na proporção do número de matrículas, para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica.

Nesse sentido, os recursos serão utilizados nas despesas com manutenção corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, parte elétrica, alinhamento, balanceamento e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, visando ao bom estado de conservação e funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos usuários dos serviços públicos.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

16105 07/05/2020 003072 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003  
PROC. 163/20  
C.M. Adicio

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 124/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a despesas com manutenção corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0026.2	ATIVIDADE			
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA		R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0026.2	ATIVIDADE			
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA		R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



FLS. 004
PROC. 163120
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de maio de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



**DESPACHOS**

**Processo nº 163/2020**

Senhor Presidente,  
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>07 MAI 2020</b>	Prazo para apreciação: <b>08 JUN 2020</b>	

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:  
1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;  
2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;  
3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 8 de maio de 2020.

*Valdemar Martins Neto Mouco Mendonça*  
**VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA**  
Diretor Legislativo

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 12 MAIO 2020

*Tenente Santana*  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 06  
Proc. 163/2020  
Resp. ESTAD

**PARECER N°**

**167**

**/2020**

Projeto de Lei nº 124/2020

Processo nº 163/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as despesas com manutenção corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões.

12 MAIO 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 01  
Proc. 163/2020  
Resp. RTH

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

**PARECER N° 106 /2020**

Processo nº 163/2020

Projeto de Lei nº 124/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as despesas com manutenção corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

12 MAIO 2020

  
Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO

\_\_\_\_\_  
Elias Chediek

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Damus



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e  
Desenvolvimento Social

Folha 01  
Proc. 163/2020  
Resp. PTD

**PARECER Nº**

**051**

**/2020**

Projeto de Lei nº 124/2020

Processo nº 163/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as despesas com manutenção corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 12 MAIO 2020

**Gerson da Farmácia**  
**Presidente da CSEDS**

**Jéferson Yashuda**

**Zé Luiz (Zé Macaco)**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

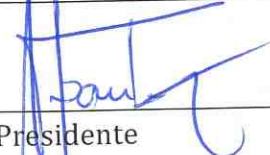
Folha 09  
Proc. 163/2020  
Resp. 2020

Requerimento Número 0476/2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 12 MAIO 2020

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 163/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 124/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as despesas com manutenção corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 153ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 12 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO LANDIM**  
Vereador

PROCESSO 163/2020

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ....12. MAIO 2020.....  
.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Paulo Lantim.....  
.....  
Nos termos do artigo 263, do Regimento Interno  
Araraquara, ....12. MAIO 2020.....  
.....  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO NÚMERO 127/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 124/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a despesas com manutenção corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	ATIVIDADE		
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	ATIVIDADE		
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de maio de 2020.

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 11  
Proc. 163/2020  
Resp. STTD

Ofício nº 71/2020-DL

Araraquara, 12 de maio de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data de 2020 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
126/2020	122/2020	Autoriza a retirada dos encargos de doações, mediante prestação de compensação financeira ao Município, pelos bens doados a Dabio Brasile Importação e Exportação de Compressores de Ar Ltda., e dá outras providências.
127/2020	124/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
128/2020	125/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.260, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 019/2020

Em 15 de maio de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.966	12/05/2020	126/2020	122/2020
9.967	12/05/2020	127/2020	124/2020
9.968	12/05/2020	128/2020	125/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 163/2020  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

12/05/2020  
  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo  
("MRS").

MARINA RIBEIRO DA SILVA  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 9.967, DE 12 DE MAIO DE 2020 Autógrafo nº 127/2020 – Projeto de Lei nº 124/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 de maio de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a despesas com manutenção corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	ATIVIDADE		
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	ATIVIDADE		
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 12 de maio de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").